

# RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

2020

2024

# INTRODUÇÃO

---

O presente relatório tem por escopo apresentar os resultados da gestão correcional da Corregedoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, relacionados a demandas de natureza disciplinar no ano de 2024 em atendimento ao constante na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, na qual determina que as unidades setoriais de correição deverão elaborar relatório de gestão correcional anualmente e apresentá-lo à autoridade máxima do órgão.

A Corregedoria do Iphan é uma das unidades setoriais do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Este sistema compreende as atividades relacionadas aos seguintes objetivos: prevenir a prática de ilícitos administrativos; combater a corrupção; contribuir para melhoria da gestão da administração pública; atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e participar ativamente do sistema de integridade pública.

Criada em agosto de 2022, a partir da aprovação da Estrutura Regimental do Iphan, por meio do Decreto n.º 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Corregedoria do IPHAN encontra-se vinculada diretamente ao Gabinete da Presidência da Autarquia e foi investida na competência precípua de gerir as principais atividades disciplinares do Instituto. Nos termos do art. 11 deste Decreto, compete à Corregedoria:

- I - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades disciplinares e de correição no âmbito do Iphan;
- II - requisitar ou instaurar, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, sindicâncias, incluídas as patrimoniais, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Iphan;
- III - decidir sobre as propostas de arquivamento de denúncias e representações;
- IV - encaminhar ao Presidente do Iphan, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência; e
- V - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 2005.

Suas funções estão também explicitadas no Regimento Interno do Iphan, Portaria nº Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, que prevê para a unidade correcional o exercício das seguintes atribuições:

- a) desenvolvimento de atividades educativas e preventivas de ilícitos disciplinares;
- b) condução de processos de responsabilização de pessoas jurídicas, previstos na Lei Anticorrupção de nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) atribuição de aplicação de penalidades vinculadas a infrações de menor potencial ofensivo (advertência e suspensão de até 30 dias), atividades não fixadas expressamente no Anexo I do Decreto nº. 11.178/2022.

Tecidas as devidas considerações, passa-se a apresentação dos dados solicitados no âmbito do artigo 34 da referida Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

# **AUTOAVALIAÇÃO DE MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL**

---

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria-Geral da União (CRG), da Corregedoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Esse modelo proporciona uma significativa autoavaliação da gestão correcional, permitindo o aprimoramento ordenado dessa atividade. Seu objetivo final é contribuir para o fortalecimento da integridade institucional. Segundo a Corregedoria-Geral da União, o CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em cinco níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados”.

Estrutura-se em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas: (i) serviços e papel da atividade correcional; (ii) gerenciamento de pessoas; (iii) gerenciamento do desempenho e transparência; e (iv) governança e relacionamento organizacional. O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a base para a progressão para o próximo nível, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Controladoria-Geral da União. Corregedoria-Geral da União. CRG-MM - Modelo de Maturidade Correcional: referencial teórico. v. 3.0, Brasília: CGU, mai. 2024.

É importante destacar que o modelo não estabelece o Nível 5 como objetivo obrigatório para todas as Unidades Setoriais de Correição (USCs). O foco deve ser o alcance do nível de maturidade mais adequado ao porte, à natureza e aos desafios específicos de cada organização. Contudo, não é admitido a permanência no Nível 1 (inicial), em que as atividades não são estruturadas e dependem exclusivamente de esforços e habilidades individuais, incorrendo em resultados não sustentáveis. Cada nível é composto pelos macroprocessos-chave (KPAAs) e suas respectivas atividades essenciais.

No processo de avaliação de 2024, esta Corregedoria permaneceu no Nível 1 de Maturidade Correcional (Nível Inicial), conforme os critérios estabelecidos pelo CRG-MM 3.0. Consegiu demonstrar que, apesar de se tratar de uma unidade correcional recentemente constituída, já possui vários itens do Nível 2 implementados e que necessitam apenas de institucionalização.

## **FORÇA DE TRABALHO ADMINISTRATIVA**

---

No início do ano de 2024, a Corregedoria contava com 4 integrantes na equipe: a titular da unidade, uma servidora efetiva, mas não estável e dois colaboradores terceirizados.

No final de 2024, a equipe foi incrementada com uma estagiária e uma servidora efetiva e estável que se encontra em exercício na unidade correcional.

Em relação a estrutura da unidade, ela conta apenas com o cargo de titular da unidade (FCE 1.13) e uma função de assistente técnico (FCE 2.01).

## **PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS**

---

Conforme dados disponíveis no Painel Correição em Dados da Controladoria-Geral da União (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias>), foram instaurados 66 (sessenta e seis) procedimentos correcionais pela Corregedoria do Iphan em 2024, classificados da forma a seguir especificada:

<b>Tipos de Procedimentos</b>	<b>Quantidade de procedimentos</b>
Investigativos	63
Acusatórios	3
Total de procedimentos	66

### **Procedimentos disciplinares - por Tipo em 2024**

No ano de 2024, foram concluídos 81 processos, consoante tabela abaixo:

<b>Tipos de Procedimentos</b>	<b>Quantidade de procedimentos</b>
Investigativos	75
Acusatórios	6
Total de procedimentos	81

### **Processos Disciplinares – Concluídos em 2024**

Em 2024 foi firmado 1 termo de ajustamento de conduta.

Também foram aplicadas 4 (quatro) sanções expulsivas após regular processamento de processos administrativos disciplinares.

# ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DE APURAÇÃO

---

Os procedimentos disciplinares instaurados em 2024 pela Corregedoria do Iphan possuem os seguintes temas (um processo pode ter mais de um tema e por isso, a soma dos temas não coincide com o total de processos instaurados):

Assunto dos Procedimentos	Número de Procedimentos
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	28
Ausência ou impontualidade ao serviço	10
Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço	9
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	8
Assédio Moral	7
Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	6

Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	6
Conflito de interesse entre a fundação pública e atos da vida privada, inclusive os previstos na Lei 12.813/13	5
Comportamento inidôneo	4
Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações	4
Conduta de conotação sexual	4
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	4
Acumulação Indevida de Cargos	2
Designação de atribuições a pessoa estranha a repartição	2
Favorecimento próprio ou de terceiros	2
Nepotismo	2
Coronavírus	1
Descumprimento de normas relacionadas ao orçamento público	1
Descumprimento, de modo injustificado, de cláusulas em contrato celebrado com a administração pública	1

Desrespeito ao sigilo de informações	1
Irregularidades ou fraudes em convênios ou outros acordos	1
Reconhecimento de dívida	1

### Procedimentos disciplinares - por Assunto em 2024

# ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

---

Como visto na tabela “Procedimentos disciplinares - por Assunto em 2024”, as denúncias e representações recebidas pela Corregedoria do Iphan versam, predominantemente, sobre o descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (em especial, descumprimento de normas, falta de urbanidade e ausência ou impontualidade ao serviço).

Apesar do menor potencial ofensivo das infrações, sujeitas a penalidades brandas, é essencial que a ação correcional se antecipe à ocorrência do dano. Nesse contexto, a Corregedoria tem participado de diversas iniciativas visando fortalecer a prevenção e a orientação aos servidores. Entre essas iniciativas, destacam-se:

- Participação no Encontro Regional de Licitações e Contratações Sul e Sudeste
- Participação no Encontro Regional de Licitações e Contratações Norte e Centro Oeste;
- Realização de eventos sobre assédio e sobre o dever dos gestores e dos servidores na prevenção de ilícitos e de conflitos interpessoais.

A Corregedoria também tem identificado que muitos dos processos que chegam à unidade correcional não possuem situações disciplinares a serem apreciadas, mas sim de conflitos interpessoais, pelo que tem defendido internamente a necessidade de criação de uma instância de mediação e resolução de conflitos no âmbito da Autarquia.

# AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

---

Além da realização das atividades inerentes à atuação repressiva de ilícitos funcionais, a Corregedoria do Iphan realizou algumas ações de caráter educativo e preventivo:

Assédio Moral e Discriminação, Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=9yjhNzL1t8&list=PLPHBfbuYpe6\\_ibxAuGXGLTqqkA9p877Zo&index=1](https://www.youtube.com/watch?v=9yjhNzL1t8&list=PLPHBfbuYpe6_ibxAuGXGLTqqkA9p877Zo&index=1)

Integridade (avanços e desafios), Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=AU1DH9RuWu8&list=PLPHBfbuYpe6\\_ibxAuGXGLTqqkA9p877Zo&index=2](https://www.youtube.com/watch?v=AU1DH9RuWu8&list=PLPHBfbuYpe6_ibxAuGXGLTqqkA9p877Zo&index=2)

O papel do gestor e dos servidores na prevenção de ilícitos e de conflitos interpessoais, Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=43zGLnQca3I&list=PLPHBfbuYpe6\\_ibxAuGXGLTqqkA9p877Zo&index=3](https://www.youtube.com/watch?v=43zGLnQca3I&list=PLPHBfbuYpe6_ibxAuGXGLTqqkA9p877Zo&index=3)

E, a Corregedoria promoveu curso de processo administrativo disciplinar no ano de 2024, resultando na capacitação de quase 40 servidores para atuação na área, conforme publicado no link <https://www.gov.br/iphant/pt-br/acao-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/correicao/ServidoresCapacitadosCursoPADPublicaoSite.pdf>.

## OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

---

No que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria, das 66 denúncias/representações analisadas, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

Apesar de não ter sido identificado indício concreto de envolvimento de servidor em caso de corrupção, a Corregedoria divulgou dicas de boas práticas em relação à reunião com agentes privados.

# PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO

---

A primeira dificuldade encontrada é decorrente da própria estruturada Autarquia, uma vez que o IPHAN é composto atualmente por 5 Diretorias, sendo 4 referentes a áreas finalísticas.

Para fazer frente a todas as atividades finalísticas do IPHAN, verifica-se que é um órgão extremamente capilarizado, composto por 27 Superintendências Estaduais, além de possuir 6 unidades especiais.

Diante da complexidade e da diversidade das atividades finalísticas desenvolvidas no órgão, bem como pela presença de unidades do IPHAN em todos os Estados, se torna um desafio para esta Corregedoria atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as demandas recebidas.

Outro desafio significativo enfrentado pela Corregedoria é a limitação de força de trabalho e a escassez de cargos adequados para dar suporte às diversas demandas da unidade. O IPHAN tem vivenciado momento de redução significativa do quadro de servidores e não possui concurso público previsto para o ano de 2025. Apesar dos esforços da autarquia em realização a ampliação do número de terceirizados e de empregados temporários, considerando a natureza da atividade correcional, tem sido desafiador conseguir estruturar a equipe com um número de servidores compatível com a carga de trabalho existente na unidade.

Com o intuito de solucionar esse problema, está sendo realizada uma sensibilização da alta gestão sobre a necessidade de fortalecer a estrutura da Corregedoria, principalmente no que diz respeito à força de trabalho e à adequação de cargos.

Em 2024, a equipe da Corregedoria observou que várias demandas enviadas à unidade de correição não possuem questões disciplinares, mas sim casos de conflitos interpessoais, pelo que tem sido pleiteada a criação de um órgão específico para lidar com a matéria de conflitos interpessoais.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Diante das informações constantes neste Relatório, identifica-se um esforço realizado pela Corregedoria no intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública, bem como em apoiar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.